

Lei Municipal nº 1854/76, de 16 de Outubro 1976.

Cidadão Adenore Benedito Coria Coriato,
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc

Faz saber que a Câmara Municipal de Igarapé-Miri, estatua e em sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para construção de um Ambulatório Médico e Dentológico.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá à conta dos recursos oriundos do Fundo de Participação atribuído a este Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 16 de Outubro de 1976.

Adenore Benedito Coria Coriato
Prefeito Municipal.

Benedito Coria Coriato
Secretário Municipal.